

ÉS PÓ E AO PÓ RETORNARÁS: ENTRE O DEVER-SER E O SER DOS DIREITOS HUMANOS NUMA PERSPECTIVA BIOPOLÍTICA

BARBOSA, Patrik Ribeiro ¹⁵
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS

CASTRO, Alexandre de ¹⁶
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS

GT 1 – Debates sobre Raça, Gênero e Sexualidade

INTRODUÇÃO.

Historicamente, a sociedade ocidental, euro-norte-americana e afins, quanto mais reconheceu e/ou promulgou a emancipação humana pelo direito (qualquer que seja a perspectiva dessa emancipação, como por exemplo as tentativas de retorno ao – ou de superação do – Direito Natural), por outro lado e na verdade, mais produziu – e/ou pelo menos deixou que se mantivesse pelo *status quo* – o oposto dessa tutela recém conferida.

Assim, se na Tradição grega aceitava-se a concepção, sem contradição aparente, de que a liberdade humana, imprescindível à participação política, não estava reservada a todos indiscriminadamente pela condição humana, na Modernidade do Ocidente, por sua vez, que viria para superar e se contrapor ao período anterior graças à universalidade dos direitos, percebeu-se na verdade a manutenção camuflada/sofisticada das mesmas características de outrora, pelas discriminações e consequentes limitações sociais por raça, sexo, classe econômica etc (MILOVIC, 2014; FLORENZANO, 2010; HUNT, 2009).

Da mesma forma, não só os períodos pré e entre guerras foi marcado pela crescente de nacionalismo que se dava ao longo do continente europeu e que, se pretendia representar o máximo de direitos, de um lado, por outro reservava o nulo de direitos a

¹⁵ Pós-graduando em Direitos Humanos (especialização *lato sensu*) pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, Unidade Universitária de Paranaíba – MS. Advogado no escritório Rezende&Amaral na mesma cidade. ribeirobarbosa.patrik@gmail.com.

¹⁶ Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, unidade Campus de Marília. Professor do curso de Ciência Sociais e da pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, Unidade Universitária de Paranaíba – MS. alexandrecaastro@uems.br.

SEMINÁRIO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS: PESQUISA E INTERDISCIPLINARIDADE

tantas outras populações, como também o período do pós-guerra teve também suas contradições.

No pós-guerra não demorou muito para que paralelamente ao então bem-vindo *welfare state* florescesse seu contemporâneo e congêneres neoliberalismo. Com ele, os direitos tutelados pelo Estado – inclusive os fundamentais – que se vinham reconstruindo, tornaram-se em serviços (CHAUI, 1999), e isso porque sua natureza, apesar da proximidade léxica, é oposta à do liberalismo que se vinha praticando, para o qual o Estado era a figura central; com o neoliberalismo, a economia – transnacional – torna-se o paradigma em relação ao qual gravita o Estado flexibilizado em seu ordenamento jurídico e dogmática constituintes (FOUCAULT, 2008; FARIA 1997, 2002).

É nessa perspectiva, e a partir de peculiar e profundo resgate teórico, que Agamben pode tecer suas considerações acerca da atual sistemática dos Direitos Humanos, intimamente ligadas aos conceitos-chave de seu pensamento como, dentre outros, a exceção (*exceptio*, mais que o próprio estado de exceção) e o *homo sacer*. Ademais, exemplificativamente, é conforme essa perspectiva que ele pode afirmar que, no âmbito dos Direitos Humanos, quanto mais se lhes tutela, mais, na via reflexa e imediata, se alarga o estado de exceção desses direitos, no qual se vela a sacralidade (matabilidade) do sujeito tutelado (AGAMBEN, 1993, 2007).

OBJETIVO.

O trabalho tem como objetivo principal, a partir das premissas e considerações históricas, verificar a nível teórico a relação ser/dever-ser dos Direitos Humanos, especialmente na contraposição entre surgimento/fortalecimento desses direitos, de um lado e, de outro, a sua prática, o que se faz à luz de uma perspectiva biopolítica, principalmente quanto ao pensamento do filósofo italiano Giorgio Agamben.

Seus outros objetivos são o fomento ao raciocínio crítico na concepção dos Direitos Humanos e a apresentação, considerados os recortes conceituais, da biopolítica (tema apesar de crescente ainda pouco conhecido) juntamente com a demonstração do modo pelo qual se pode passar o estudo desses direitos humanos pela grade biopolítica e sua importância para os estudiosos da área.

PROBLEMA DE PESQUISA.

SEMINÁRIO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS: PESQUISA E INTERDISCIPLINARIDADE

É com fulcro na dicotomia que se afigura inversamente proporcional entre, de um lado, dever-ser, e de outro, ser, dos Direitos Humanos, permeada e revelada pela crítica biopolítica de Giorgio Agamben, que este trabalho alicerça sua justificativa. Ademais, o cenário analítico desses direitos não é mais, ou não somente mais, o de denunciar as mazelas sociais e de propor um plano de ação para se lhes reparar, como também, e principalmente, o de verificar essas mazelas opostas a eles mas, ao menos potencialmente, materializadas em função deles, isto é, a disparidade entre a proteção conferida pelos documentos e sistemas internacionais e aquilo que visam sanar, justamente em razão desse aparato.

Dessa forma, urge a verificação da atual situação dos Direitos Humanos a partir dessa dicotomia histórica que se afigura a seu respeito. Ou seja, cumpre verificar como se estabelecem e se comportam a distância e o caminho existente entre teoria e prática desses direitos; se se mantém conforme essa mesma relação histórica de aparente opostos entre si ou se tal cenário já fora superado, sempre permeando-se na grade analítica biopolítica.

METODOLOGIA.

O trabalho se desenvolve principalmente na metodologia de revisão bibliográfica a partir do referencial teórico específico selecionado nas temáticas abordadas.

Com esse método é possível basear a premissa da historicidade que lhe inaugura e dela deduzir (método dedutivo) o cenário envolto aos Direitos Humanos e à biopolítica no sentido pretendido e, com isso, respeitados os próprios limites teóricos, induzir (método indutivo) a permanência desse cenário na contemporaneidade.

CONCLUSÃO.

No trabalho, conclui-se pela permanência da lógica binária deduzida historicamente dos Direitos Humanos da discrepância entre dever-ser e ser. É que, consideradas as práticas biopolíticas pelas quais passa a efetivação desses direitos e/ou a análise dessas práticas num viés biopolítico nota-se, ademais de um apontamento para a materialização do seu ideal, uma predominância do oposto de seus preceitos.

**SEMINÁRIO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS:
PESQUISA E INTERDISCIPLINARIDADE**

REFERÊNCIAS.

AGAMBEN, Giorgio. **A comunidade que vem**. Tradução: António Guerreiro. Lisboa: Editorial Presença, 1993.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: poder soberano e vida nua I**. Tradução: Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Tradução: Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGAMBEN, Giorgio. **A comunidade que vem**. Tradução: António Guerreiro. Lisboa: Editorial Presença, 1993.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução: Roberto Raposo. 10º ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

ARENDT, Hannah. **O que é política?** Tradução: Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

FLORENZANO, Maria Beatriz Borba. Polis e *oïkos*, o público e o privado na Grécia Antiga. **LABECA – MAE-USP**. São Paulo: Fev. 2010.

FLORES, Joaquín Herrera. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Tradução: Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)**. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos: uma história**. Tradução Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SARLET, Ingo W. **A eficácia dos Direitos Fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.